



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite, 148 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31
E-mail: chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br
ARAPOTI – PR

PUBLICADO	
Diário	Felha
Oficial	Silva
Edição	Manhã
Nº	1594
Página	82
Data	28/07/2016
Visto	

DECRETO Nº 4237/2016

Súmula: Abre ao Orçamento do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 265.596,06 em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso I, do Artigo 6º da Lei 1613, de 21 de dezembro de 2015, Lei Orçamentária Anual - LOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto, dentro do limite da LOA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 265.596,06 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e seis centavos) para reforço da seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	R\$
15 - Secretaria Municipal De Infraestrutura	
15002 - Divisão de Obras Públicas	
15.452.0042.2234 - Manutenção Operacional da Secretaria de Infraestrutura	
442 - 3390300000 - 00000 - Material De Consumo	170.500,00
445 - 3390390000 - 00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	95.096,06
Total da Suplementação	265.596,06

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso, o definido nos termos do inciso III, parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4320/64, proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	R\$
15 - Secretaria Municipal De Infraestrutura	
15001 - Divisão De Viação, Rodoviário, Obras E Urbanismo	
15.452.0042.1307 - Investimentos em Vias Urbanas, Rotatórias, Calçadas e Acessibilidade	
423 - 3390300000 - 00000 - Material De Consumo	114,18
424 - 3390390000 - 00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	535,13
26.782.0042.1309 - Investimento na Frota da Secretaria de Infraestrutura	
426 - 4490520000 - 00000 - Equipamentos E Material Permanente	25.091,33
26.782.0042.2235 - Manutenção da Infraestrutura Rural	
431 - 4490510000 - 00000 - Obras E Instalações	97.580,48
15.452.0042.2236 - Manutenção de Vias Urbanas e Acessibilidade	
432 - 3390300000 - 00000 - Material De Consumo	57.704,00
434 - 3390390000 - 00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	28,50
15002 - Divisão de Obras Públicas	
15.452.0042.1308 - Investimentos no Cemitério de Arapoti	
435 - 4490510000 - 00000 - Obras E Instalações	82.400,00
15.452.0042.2077 - Manutenção do Cemitério Municipal	
436 - 3390300000 - 00000 - Material De Consumo	488,02
437 - 3390390000 - 00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.654,42
Total da Anulação	265.596,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31
E-mail: chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br
ARAPOTI – PR

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº 1450, de 25/11/2013 e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2016, aprovada pela Lei Municipal nº 1612/2015 de 21 de dezembro de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2016.

BRAZ RIZZI
Prefeito